



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006

Paraty, 07 de maio de 2015.

ALTERA AS RESOLUÇÕES 222/13 E 043/05, QUE DISPOE SOBRE O QUADRO DE PESSOAS NO AMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 26, 27 inciso I e 155 alínea f, do Regimento Interno, faz saber que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Artigo 7º da Resolução nº 043/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7º - A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao mínimo de 03 (três) e ao máximo de 10 (dez) servidores remunerados, de Secretário Parlamentar, proibidas quaisquer contratações de caráter particular para prestação de serviços nas dependências desta Câmara de Vereadores”.

Art. 2º - Altera o anexo I da Resolução nº 043/05, excluindo o símbolo DAS V-A - R\$ 700,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, em 07 de maio de 2015.

Vereador Luciano de Oliveira Vidal
Presidente

Vereador Valceni da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Vereador Ruan Carlos Mineiro Marcelino
2º Vice-Presidente

Vereador Celso Luiz Teixeira Coelho
1º Secretário

Vereador Deilmar Barros da Silva
2º Secretário

